



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

www.paraíso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1613

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Paraíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Paraíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.paraíso.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Paraíso

CNPJ 45.127.248/0001-56

Rua do Café, 649 – Centro

Telefone: (17) 3567-9510

Site: www.paraíso.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso

Câmara Municipal de Paraíso

CNPJ 51.840.619/0001-45

Rua Prof. Sud Menucci, 505 - Centro

Telefone: (17) 3567-1173

Site: www.camaraparaíso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Paraíso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.paraíso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/paraíso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1613

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 12.273/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio em pecúnia, conforme requerimento anteriormente deferido, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, ao Sr. Marcio Rogério Carózio, ocupante do cargo de Escriturário.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 26 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.274/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedido Férias, conforme requerimentos deferidos, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aos seguintes servidores:

I- Cristiani Felisbino Dias, 30 (trinta) dias, a partir de 24/04/2024;

II- Jaqueline da Silva de Santana, 30 (trinta) dias, a partir de 06/05/2024.

Parágrafo único. Os servidores farão jus ao recebimento de todos os direitos inerentes a seus cargos, durante o período de fruição de suas Férias.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 26 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.275/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SAÚDE.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica concedida Licença Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso e conforme perícia médica aos servidores:

I- Elaine Cristina Vechiato Marconato: 06 (seis) dias, a partir de 19/04/2024;

II- Eliete de Lima Carózio: 05 (cinco) dias, a partir de 22/04/2024;

III- Roberta Cristina Gomes da Silva: 90 (noventa) dias, a partir de 22/04/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 26 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.276/24 DE 26 DE ABRIL DE 2.024

“DISPÕE SOBRE AFASTAMENTO EM VIRTUDE DE LUTO.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**:

Art. 1º. Fica computado como de efetivo exercício, nos termos da Lei Municipal nº 1.184/18, de 02/08/2018, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paraíso, tendo em vista os atestados de óbito apresentados, os períodos de afastamento dos servidores:

I- Luis Rogério Destri: 02 (dois) dias, a partir de 25/04/2024;

II- Simone Cristina Fernandes Veronezi: 02 (dois) dias, a partir de 25/04/2024;

III- Wagner Manholer: 02 (dois) dias, a partir de 25/04/2024.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1613

Página 3 de 4

presente portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 26 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.277/24 DE 29 DE ABRIL DE 2.024

“Dispõe sobre revogação das Portarias nº 6.770/15, de 23/10/2015 e 7.864/17, de 01/08/2017.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º. Ficam revogadas as Portarias nº 6.770/15, de 23/10/2015 e 7.864/17, de 01/08/2017, que designava e gratificava a Sra. Alessandra Maura Fernandes, para ser responsável pelo cargo em comissão de Assessora Municipal de Educação.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 29 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.278/24 DE 29 DE ABRIL DE 2.024

“Dispõe sobre gratificação de função.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Fica o servidor, José Roberto Barboza Neto, servidor público municipal, nomeado para o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos pela portaria nº 8.841/2019, de 01/02/2019, designado a partir do dia 06/05/2024, para executar concomitantemente com suas funções, apoio a assessoria municipal de saúde, consistente em apresentar ao chefe imediato todo o expediente a ele dirigido; manter atualizada a agenda do chefe imediato; acompanhar a gestão documental da assessoria; orientar e supervisionar o trabalho dos servidores lotados na rede municipal de saúde; acompanhar divulgações da

assessoria; cumprir e fazer cumprir as determinações superiores, pertinentes ao serviço; receber e encaminhar as pessoas que tenham assunto a tratar com o chefe imediato; redigir relatórios e trabalhos afins determinados pela chefia imediata; atender e orientar as pessoas que demandam a assessoria; prestar informações sobre assuntos de sua competência; rever e ajustar a programação de trabalho, tendo em vista alterações de normas legais, regulamentares e/ou de recursos; estudar e propor medidas destinadas a simplificar as rotinas administrativas com vistas a redução de tempo e de custo das operações; participar da elaboração de planos de organização, gráficos, roteiros e manuais de serviço; propor a chefia imediata normas e diretrizes visando a melhoria dos serviços administrativos; auxiliar nos estudos relativos ao aperfeiçoamento funcional dos servidores lotados na assessoria e dos demais setores da rede de saúde, sendo que o servidor ora designado receberá gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) sobre sua referência básica mensalmente.

Art. 2º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/05/2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 29 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.279/24 DE 30 DE ABRIL DE 2.024

“Dispõe sobre designação de profissional da área da educação básica para responder pelo cargo em comissão de Assessor Municipal da Educação e concessão de gratificação de função que especifica.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito do Município de Paraíso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **Resolve:**

Art. 1º. Fica a Sra. Célia Aparecida Mancini Casseb, servidora pública municipal nomeada para o cargo efetivo de Supervisora de Educação Básica pela Portaria nº 8.853/19, de 01/02/2019, designada para concomitantemente com suas funções ser responsável pelo cargo em comissão de Assessora Municipal de Educação.

Art. 2º. Para tanto, fará jus a uma gratificação de 10% (dez por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução da presente Portaria, serão suportadas por dotações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARAÍSO

Conforme Lei Municipal nº 1.092, de 21 de maio de 2015

Sexta-feira, 03 de maio de 2024

Ano IX | Edição nº 1613

Página 4 de 4

orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi” em 30 de abril de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 12.280/24 DE 02 DE MAIO DE 2.024

“Dispõe sobre gratificação de função.”

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI, Prefeito Municipal de Paraíso, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE** baixar a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º. Fica designada a Sra. Alessandra Maura Fernandes, servidora pública municipal, nomeada para o cargo efetivo de Coordenadora Pedagógica da Rede Municipal de Ensino, pela Portaria nº 6.377/15, de 30/01/2015, para concomitantemente com as suas atribuições normais, executar as funções administrativas do Setor Municipal da Educação, dentre elas acompanhamento dos respectivos convênios, prestações de contas, monitoramento e operacionalização do SIMEC, execução, acompanhamento e monitoramento dos programas que integram o PAR, monitoramento da SED, cadastramento e adesão no SIGARP, monitoramento e prestações de contas no SIGPC, SIGECON, SIGPNAE, prestação de contas no BB Gestão Ágil, acompanhamento de registro de preços do FDE e FNDE e responsável pela gestão do transporte escolar da educação básica e ensino superior.

Art. 2º. A servidora ora designada fará jus ao recebimento de gratificação de função na ordem de 30% (trinta por cento) sobre seu salário base.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Paço Municipal “Prefeito José Sgobi”, em 02 de maio de 2.024.

WALDOMIRO ANTONIO SGOBI
Prefeito Municipal